

PORTARIA ANAC N° 650/SRE, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Alteração de nome empresarial de sociedade
empresária de Táxi Aéreo.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, designada pela Portaria n° 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução n° 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 07-01/94229/99,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a mudança do nome empresarial da sociedade empresária OMNI TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ n°. 03.670.763/0001-38, com sede social na cidade do Rio de Janeiro (RJ), autorizada a explorar o serviço de transporte aéreo público não-regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo pela Decisão n°. 115, de 1° de novembro de 2011, e os serviços aéreos públicos especializados nas atividades de aerofotografia e aeroinspeção pela Decisão n° 139, de 18 de dezembro de 2012, para OMNI TÁXI AÉREO S.A., conforme 11ª Alteração do Contrato Social e Ata de Transformação em Sociedade por Ações, realizada em 11 de abril de 2011, submetida à anuência prévia desta Agência Reguladora.

Art. 2° A empresa deverá requerer a substituição dos Certificados de Matrícula e de Aeronavegabilidade das aeronaves de sua responsabilidade ao Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 3° Permanecem em vigor todas as disposições contidas Decisão n°. 115, de 1° de novembro de 2011, e na Decisão n° 139, de 18 de dezembro de 2012.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado